

LEI Nº 540/15, DE 23/03/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº. 524/14 de 05/11/2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na seguinte funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

02.06.01 ESPORTE E LAZER

13.392.0048.1.072 – INVESTIMENTOS NA CULTURA

4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 97.500,00 FR 05

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos de repasse do governo federal referente convênio, ampliação do Centro Cultural de João Ramalho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 23 de março de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente